



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**DECRETO Nº 004/2024 – DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**SÚMULA:** RETIFICA O DECRETO Nº 146/2023 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO RURAL E DENOMINA VILA RURAL PEDRO FONSECA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* que compete ao poder de autotutela do município retificar os atos irregulares a fim de tornar legal os procedimentos administrativos;

*Considerando* a informação trazida pelo Memorando 005/2024 de 17 de janeiro de 2024 que consiste em solicitar a retificação das áreas destinada ao Poder Público;

*Considerando* o interesse público, sobretudo aos princípios administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Retificado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 146/2023 de 10 de novembro de 2023 que dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo rural denominado Vila Rural Pedro Fonseca, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento do solo rural denominado Vila Rural Pedro Fonseca, constituído de 60 (sessenta) lotes residenciais, com área total de 303.266,95m<sup>2</sup>, Áreas Verdes, com o total de 122.386,28m<sup>2</sup>; Áreas Destinadas ao Município, com o total de 138.871,18m<sup>2</sup> Área de arruamento, com 40.475,59m<sup>2</sup>, localizadas na área total de 605.000,00m<sup>2</sup>, situada no Núcleo São João do Pinhal, deste Município, objeto da matrícula 6.215, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de publicação do Decreto Municipal nº 146/2023 de 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DE JANEIRO DE 2024.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal